DECRETO Nº 955/2006

Fixa a data de vencimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e dá outras providências

O Excelentíssimo Senhor José Salim Haggi Neto, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A

Art.1º . Ficam atualizados, nos termos do § 2º do art. 34, do Código Tributário Municipal, os valores unitários de metro quadrado de construção e de terreno, base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, em 5% (cinco por cento).

Art. 2º . Fica fixado, como data de vencimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, o dia 10 de maio do corrente ano.

Art. 3º . Fica concedido um desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor do IPTU para pagamento à vista.

Parágrafo único. O pagamento do IPTU poderá ser parcelado em 4 (quatro) vezes, vencendo a primeira parcela no dia 10 do mês de maio do corrente ano, e as demais no mesmo dia dos meses subseqüentes.

Art. 4º . Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 8 de fevereiro de 2006.

JOSÉ SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal

pclb/pjm